

Acta da Sessão Ordinária de 4 de Janeiro de 1958

Aos quatro dias de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Termos do Concelho e freguesia de Oliveira Municipal, achando-se presentes os seguintes, D. João Augusto Soares da Silva, Presidente da Câmara Municipal em exercício, António Rodrigues de Oliveira, Alcaide da Vila, Agostinho Ferreira de Sá, e José Maria Gomes dos Santos, pelo primeiro foi declarada aberta e renovada, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passando o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: O Sr. de Juventino Ferreira, do lugar de Faria de Cruz, Encarnação, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. O Sr. de António Teófilo do lugar de Faria de Cruz, para no prazo de trinta dias, proceder a obra de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. O Sr. de António Soares Ribeiro do lugar de Quinte, Orelha, para no prazo de quinze dias, fazer um muro, no seu prédio sito no lugar de Cruz de Vila de mesmo freguesia. A infração. O Sr. de Rufino Gomes de Oliveira, do lugar de Lomba, São Roque, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. O Sr. de António Octávio de Sá, do lugar de Faria de Cruz, 2.ª, para no prazo de trinta dias, proceder a obra de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. O Sr. de Adelino Soares Ferreira, do lugar de Faria de Cruz, 2.ª, para no prazo de trinta dias, abrir um poço no seu prédio sito no lugar de Faria de Cruz de mesmo freguesia. A infração. O Sr. de Adelino Soares de Sá, do lugar de Oliveira, 2.ª, para no prazo de quinze dias, construir uma bancada no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. O Sr. de Joaquim Gomes Simões, do lugar de Faria de Cruz, 2.ª, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, repór para depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. An. feito para vistoria. O Sr. de António Soares de Sá, do lugar de Faria de Cruz, 2.ª, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no lugar de Faria de Cruz de mesmo freguesia, repór para depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. An. feito para vistoria. O Sr. de José Ferreira,

## Ernesto Soares dos Reis

Do lugar das Lousas, 22, tendo obtido de coarctar uma casa de habitação, no seu prédio sito no lugar de São da mesma freguesia, após fazer por depois de feito e competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Análogo aos anteriores. Outro de Fernando Gomes Fernandes do lugar de Faro de Lousa, Lucançais, tendo obtido de coarctar uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar, após fazer por depois de feito e competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Deferido, visto o prédio se encontrar em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, cento e sessenta metros e dois decímetros e visto estar em boas condições para ser habitado. Outro de Manuel Soares do Lote, do lugar de Faro de Lousa, Lucançais, tendo obtido de coarctar uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar, após fazer por depois de feito e competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Deferido, visto o prédio se encontrar em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, cento e sessenta e seis metros e dois decímetros. Outro de António José Ferreira, do lugar de Limões das Vicas de Seixas, Ovar, tendo obtido de coarctar uma casa de habitação no seu prédio sito no lugar de Vendas Novas, Lucançais, após fazer por depois de feito e competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Deferido, visto o prédio se encontrar em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, oitenta e cinco metros. Outro de Agostinho Simão da Lota, do lugar de Lousas de S. João, S. João tendo obtido de coarctar uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar, após fazer por depois de feito e competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Deferido, visto o prédio se encontrar em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, oitenta e quatro metros. Outro de Afonso Henrique Taras, do lugar de Faro de Lousa, Lucançais, tendo obtido de coarctar uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar, após fazer por depois de feito, e competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Deferido, visto o prédio se encontrar em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, cento e dois metros quadrados. Outro de Elói da Amunção do lugar de Faro de Lousa, Lucançais, tendo obtido de coarctar uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar, após fazer por depois de feito e competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Deferido, visto o prédio se encontrar em boas condições para ser

habitação. Superfície superficialmente vitada e quatro metros. Queda de José de Hilário Pereira, residente no Buzo 4, representado pelo seu filho de nome Doutor Manuel de Costa Pereira, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no lugar de Ferreira, freguesia de São João, após fazer depois de feito a competente vistoria, lhe seja concedida a respectiva licença de habitação. Deferido, visto o prédio se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície superficialmente, duzentos e noventa e sete metros. Queda de Germano Joaquim Ferreira, do lugar de Santo António, desta vila, tendo acabado de construir e viver com cômodos habitacionais, no seu prédio sito no lugar das Barras, após fazer depois de feito a competente vistoria lhe seja concedida a respectiva licença de habitação. Deferido, visto o prédio se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície total trezentos e noventa e sete metros e comprimento de dez metros. Queda de Francisco Vicente de Silva, do lugar de Lapa, novo, Lezíria, tendo acabado de construir duas casas térreas de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar, após fazer depois de feito a competente vistoria, lhe seja concedida a respectiva licença de habitação. Deferido, visto o prédio se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície de cada habitação, trinta e seis metros. Queda de Manuel Gomes de Almeida, do lugar de Trancoso, Carregos, para um prazo de trinta dias, vedar a ride, em seu terreno no mesmo lugar. Gode no concedido a licença para a vedação após se pedir; do lado sul prolongar o alinhamento existente de seu terreno com o vizinho até ao ponto em que o alinhamento fica com a largura de cinco metros, do lado norte a vedação o seu terreno com o vizinho, mantendo, ou aumentando a largura deste com o mesmo cinco metros. Comprimento da vedação dez metros. Altura vizinho da vedação cinco do nível do caminho, um metro e noventa e sete centímetros. Queda de Alberto Rodrigues do lugar de Trancoso, Carregos, para um prazo de trinta dias, vedar em seu terreno, sito no mesmo lugar. É de conceder a licença, após se pedir ficando a vedação com o seguinte alinhamento: do lado norte um muro de ruínas com o comprimento de vinte metros e vitada centímetros deixando o caminho em toda a extensão com quatro metros de largura; do lado sul ficar o muro de vedação com dois metros a partir do alinhamento do prédio do representante até ao ponto em que o caminho fica com

## Erecto João no Rio

cinco metros e setenta centímetros de largura; do lado direito fica o muro com nove metros e vinte centímetros de comprimento e do lado norte seguindo os dois extremos do muro acima indicados, ou seja de norte e do sul. Altura da vedação a face do campo sul, seis metros e setenta centímetros a face do campo do norte. Comprimento total de vedação, quarenta e dois metros. Cessão de Maria Rosa de Oliveira, do lugar de Louçã de Lousa, Louçã, para no prazo de trinta dias, abrir uma porta no fechamento lateral e reparar com obra de toldaria no seu prédio sito no mesmo lugar. Refido. Cessão de Manuel do Lote Almeida, do lugar de Faria de Lousa, Louçã, para no prazo de trinta dias, construir um muro e um muro no seu prédio sito no mesmo lugar. Gode ser concedida a licença, como requer, tendo construído um jargue e um muro com a superfície de quinze metros e um muro de vedação com quatro metros de comprimento mantendo o alinhamento existente. Cessão de Jui Joaquim Ferreira, do lugar de São de Osm, Louçã, para no prazo de trinta dias, concluir a abertura de ruas, obra de toldaria e carpintaria e construir um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar. Refido. Cessão de Maria de Louçã de Cunha de Andrade, do lugar de Vila Nova, Louçã, para no prazo de trinta dias, proceder a obra de toldaria e concluir a construção de cumrais no seu prédio sito no mesmo lugar. Refido. Cessão de Joaquim do Lote Reis, do lugar de Pedreira, Louçã, para no prazo de quinze dias, alçar um muro e abrir uma porta, no seu prédio sito no mesmo lugar. Gode ser concedida a licença, requerida, procedendo à ampliação do prédio com trinta e quatro metros e vinte decímetros. Cessão de Manuel Nunes de Freitas, do lugar de Figueira, Município de Lousa, para no prazo de trinta dias construir um cancelo no seu prédio sito no mesmo lugar. Refido, face de demarcação do terreno, vinte e cinco metros. Superfície ocupada cinco metros e quarenta decímetros. Cessão de Alberto Soares Moreira, do lugar de Fonte, Nogueira de Lousa, para no prazo de noventa dias, ampliar a sua casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Gode ser concedida a licença, como requerido, mantendo o alinhamento existente. Superfície ocupada, cinquenta

e nove metros e trinta decímetros. Outro de Belém de Leste do Leste, do  
lugar de Luso de Vila, Nogueira de Lameira, para um prazo de noventa  
dias, constar de um pequeno casebre, no seu prédio sito no mes-  
mo lugar. É de conceder a licença requerida, ficando situado a um me-  
tro e meio de face de estrada comvariação. Superfície ocupada, parca e  
quarta metros e oitenta decímetros. De face de estrada, sete metros. Outro  
de António Ferreira, do lugar de Trancão de Baixo, desta vila, para  
um prazo de trinta dias, constar de um casebre, no seu prédio sito  
no mesmo lugar. De face de estrada, ficando situado do casebre, onze  
metros e meio. Superfície ocupada, seis metros e vinte e cinco  
decímetros. Outro de Manuel de Leites Figueiredo, de Santo António  
desta vila, para um prazo de trinta dias alargar um portal, no prédio  
de Frei Ferreira de S. M., sito no mesmo lugar. De face de estrada, ficando  
de outro Manuel Valente Júnior, do lugar desta vila, para um prazo de  
trinta dias, ampliar um casebre de habitação no seu prédio sito no  
Fundo do lugar. De face de estrada, ficando o casebre com o largura de três  
metros. Superfície ocupada, quarenta e oito metros, de face de estrada e nove  
metros e parca e um decímetro. Outro de Maximiano Gomes de Leste,  
do lugar do Leste, desta vila, para um prazo de um ano, constar de  
um prédio com duas habitações, no seu prédio sito no mesmo  
lugar. É de conceder a licença conforme requer, ficando o alar-  
que com o largura de seis metros em toda a extensão da fachada  
principal. A pintura exterior deverá ser a branco e a caixilharia a  
vermelha ou verde escuro. Superfície de cada habitação, noventa e  
sete metros. Outro de Frei Moreira Dias, do lugar dos Barrancos, desta  
vila, para um prazo de um ano constar de um prédio com quatro  
habitações, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a  
licença conforme requer. O prédio foi o fundo casebre de res-  
idência pelo que deverá respeitar o alinhamento previsto na planta  
topográfica junto. O prédio inteiramente, deverá ficar o alar-  
que a branco e a caixilharia a vermelha ou verde escuro. Superfície de  
cada habitação, noventa e sete metros. Outro de Tavares, Fialho e Oliveira,  
situação de habitação desta vila, para um prazo de cento e oitenta  
dias, ampliar um edifício fabril, com mais um pavimento,  
no seu prédio sito no mesmo lugar. De face de estrada, ocupando a superfície

de quinhentos e três metros. Oito de Angelino dos Santos, do lugar de  
 Azeite de Boixo, Ombel, para um prazo de trinta dias, mantendo  
 um muro no seu prédio até ao mesmo lugar. Pode ser  
 concedida a licença, como se pede. E' muros de ruínas e não co-  
 nstrução, como está referido e se demandado de cadastro publico  
 vinte e três metros. Compimento de muros cento e vinte e três me-  
 tros. Oito de Manuel Martins, do lugar de Xepelim de  
 Cima, Saluz, para um prazo de trinta dias, cobrir com uma  
 placa uma varanda no alçado posterior do prédio e embora um  
 muro, no seu caso até ao mesmo lugar. Pode ser concedida  
 a licença de forma referida. A varanda fica no alçado posterior  
 de habitação, tem largura de quinze metros e retorta e cinco de-  
 cimetros. Oito de Manuel Martins, do lugar de Xepelim de  
 Cima, Saluz, para um prazo de vinte dias, fazer uma varanda  
 até ao muro do cumbuco, no seu prédio até ao mesmo lugar.  
 Pode ser concedida a licença de forma referida. A varanda  
 ficará no lado do cumbuco e com altura não inferior a quatro  
 metros. Oito de Nuno de Almeida Ferreira advogado, como repre-  
 sentante do senhor Doutor João de Melo do Souto de Beuponte, para  
 um prazo de quinze dias, construir um pontão de ligação na  
 quinta denominada Souto de Ribeira. Pode ser concedida a li-  
 cença de forma referida. O pontão não pode vedar o trânsito  
 ao publico, entre os lugares do Loure e Mubotera. A ponte  
 fica sobre o ribeiro que vai do Souto de Beuponte ao rio da  
 Mubotera. Oito de Manuel de Silva Ferreira, do lugar de Fundo,  
 Souto de Beuponte, para um prazo de noventa dias, mantendo  
 um muro de habitação, no seu prédio até ao mesmo lugar.  
 Pode ser concedida a licença de forma referida. A casa fica  
 a face do cumbuco que tem o qual lugar e se refere para a Mubotera  
 e tem a largura de cinco metros. Tem largura e comprimento  
 de quinze metros cento e vinte e cinco metros e retorta e cinco de-  
 cimetros. Oito de António de Oliveira Sousa, do lugar de Sulgim,  
 São Tiago de Ribeira, para um prazo de quinze dias, proceder a obras  
 de habitação e carpintaria no seu prédio até ao lugar de Souto, em  
 Loure. Oito de Artur de Silva Martins, do lugar de

sempres. Travaux, faz um prazo de trinta dias, abrija um povo no  
reu pedido nã no mesmo lugar. Gode se conceder a licença de forma  
reprende. hã povo fã derrido do caminho publico que vai para a  
propriedade nã metes e meio. O povo nos pedes' fã publico uma fonte  
publica que ali hã, o mesmo está a distancia de raide de aju, trinta  
metes e meio para alãdo uocante. Couto de Manuel de Oliveira  
Abeiro, do lugar dos Anões, Travaux, faz um prazo de trinta  
dias, conta um povo varande no alãdo pntino do reu pedido,  
nã no mesmo lugar. Gode se conceder a licença de forma re-  
prende. hã varande, e no alãdo pntino do pedido e ocupa  
a superficie de vinte e quatro metes e setenta e dois decimetros.  
Couto de Armando de Oliveira, do lugar de Lavin, Travaux,  
faz um prazo de trinta dias, conta um povo de cupito, no reu  
pedido nã no mesmo lugar. Gode se conceder a licença de forma  
reprende. hã muro fã para particular a hãda Nacional que  
vai para Lavin. Comprimento, trinta e cinco metes e trinta centimetros.  
Couto de Manuel Monteiro de Lota, do lugar de Lota, Ill, faz um  
prazo de quinze dias, repanda um povo no reu pedido nã no mes-  
mo lugar. Gode se conceder a licença de forma reprende. hã povo  
fã derrido do caminho que une o povo Lota e repa para Quiri-  
cota, e pnto, dois metes e meio, no hã fonte publico proxima. Couto  
de Joaquim Augusto Marques, do lugar de Suro, Ill, faz um prazo  
de quinze dias, proceder obras de talha, no reu pedido nã no mesmo  
lugar. Defido Couto de Lãdo de Oliveira Landro, do lugar de Avelud, Ill,  
faz um prazo de trinta dias, nã hã mudeiras, retelhas e proceder a  
obras de talha e rochas um muro no reu pedido, nã no mes-  
mo lugar. Gode se conceder a licença de forma reprende. hã obras  
fã a fã de estudo camarin, que une o povo Lota e repa  
para Avelud. Couto de Jã de Oliveira Martins, do lugar de Avelud,  
Ill, faz um prazo de trinta dias, proceder obras de talha, retelhas  
e fã um caminho, no reu pedido nã no mesmo lugar. Defido.  
Couto de Jã Alves Rocha Jã, do lugar de Quirico, Ill, faz um  
prazo de vinte dias, fã um povo de cimento e proceder a obras  
de talha, no reu pedido nã no lugar de Lãdo, de mesmo  
frequencia. Gode se conceder a licença de forma reprende. hã obras

## Questão levantada nos fins

obras ficam devidas do cacumbó um metro e meio, o qual  
 aplicas e repara de trabalho no caso. Superfície quadrado um  
 metro e oitenta decímetros. Outro de Frei de Oliveira Basto, do lugar  
 de Naperim de cima, Solim, para um prazo de vinte dias, construa  
 um curral, no seu prédio e no mesmo lugar. Gode-se conceder  
 a licença de fazer repende. Este curral fica devido do cacumbó  
 que serve quilo lugar e upre para Vilarinho, dez metros e meio.  
 Superfície dezassete metros e oitenta e quatro decímetros. Outro de  
 Adelineo Marques, do lugar de Naperim de Baixo, Solim, para  
 um prazo de novate dias, ampliar um alpendre para habitação,  
 retelhas e substituir suodoras, no seu prédio e no mesmo lu-  
 gar. Gode-se conceder a licença de fazer repende. Este alpen-  
 dre fica devido do cacumbó, que serve a quilo lugar e tem a lar-  
 gura de cinco metros e vinte centímetros. Superfície ocupada dezasseis  
 metros e vinte decímetros. João Sabin Svidente foi dito que usando  
 de fraude que lhe causou o atipio retente e oito do lidjo Aduni-  
 cistatim, autorizou que respeitasse os pagamentos constantes do outo  
 anterior, antes desta sua aprovação, pelo que substitua a sua resolução  
 a rectificação de licenças. A licenças rectificadas. Foram autorizadas  
 os seguintes pagamentos: remonta e pratas mil novecentos e oitenta e  
 nove escudos e laxe quilo de depósito lidjo e suodoras de lombo,  
 pelo primeiro prestação do empréstimo de mil e quarenta e cinco  
 contos, contra o seu depósito de julho de mil novecentos e quarenta e cinco  
 trinta e três mil cento e oitenta e nove escudos de capital. Trinta e um  
 mil e quinhenta escudos de juros; cinco mil escudos e cinquenta do  
 Club União Republicana Oliveira, deste mês, como subido concedido  
 para preparação e educação dos respectivos alunos dos classes de gi-  
 nostica; quatro mil oitocentos escudos a legistim David Ribem, do  
 Sabin de Beuponte, pela venda de uma porção de terreno destinada  
 a construção de um edifício escola no lugar do lombo no Sabin  
 heiro de Beuponte, com duas escrituras lavadas; Gode-se um repen-  
 dimento de lino Henrique de Sabin, com o industrial vidente  
 no lugar de Sabin, freprens de leraí desta concelho, tendo obtido a  
 licença número mil e oitenta e cinco de dois de dezembro de mil  
 novecentos e quarenta e cinco, para construção de uma casa de habitação.



com dois parimentos, no seu prédio sito no lugar de Janda de um  
me frequencia, o qual confronta do norte e sul com Antônio Heu-  
rques de Siqueira, sul com Heiderio de Paul Alves de Siqueira e poente  
com o estado municipal, e por ter obtido depois de licença pos-  
sua, umas poucas de cooperativas "O Sublevar de Habitação", con-  
cedida no Sena da República, duzentos e dez no Sítio, por intermê-  
dio de qual pretendia fazer construir o prédio referido, repete a  
sua licitação e depois mandou averbar no livro o nome  
de umas cooperativas, que não cumpriam de seu objetivo -  
mente a petição de licença de construção. Sendo desfezido  
to. Oliveira de Aguiar, nome de Regenerio de um noventa e  
cinquenta e sete. Aniversário. Livro Henrique de Siqueira. A Câmara  
de deliberar mandou averbar no livro de construção,  
o nome de referido cooperativas. Sendo um ofício de Di-  
reção do Instituto Técnico de Aveiro, informando de que foi lavrada  
Título de entrega de moradia anexa a escola de Habitação de  
Sede, desta concelho, ficando o respectivo processo e papers e sendo  
município de Tróia e nome de Siqueira. Sendo um ofício  
do localidade de Resende, informando de que por pro-  
postura de dezenta e Regenerio de um noventa e cinco e  
sete, foi repete de com dezenta e um e com participação  
concedida por Fundo de Resende a este Livro Municipal,  
para execução de obra de Abastecimento de Água e Saneamento  
de Siqueira de Resende. Sendo um ofício de Hospi-  
tal geral de Santo António do Sítio, pedindo o Livro de  
quem de responsabilidade, firmando que o Doutor Habilitado  
André dos Bastos Soares natural de Trancoso e residente no  
lugar de Outeiro de São Tiago de São João, tem recurso para  
o nome a despesa ocasionada com o seu tratamento. A Câmara  
resolver em favor do respectivo quem de responsabilidade. Sendo um  
requisição do respectivo Senhor: Excelentíssimo Senhor Municipal de Oli-  
veira de Aguiar. Os abaixo assinados, residentes e proprietários nos lu-  
gares de Aldeia de Vilas, vem, muito repetidamente expor e repeter  
a Excelentíssimo Senhor Municipal, o seguinte. Desde há muitos anos, e  
em todo o lugar de Vilas, existe sobre o Rio Siqueira



estudo de cada e colocar um cancela, no que ficou até ao  
lugos do Canada de mesmo freguesia. Devido Gelo fuchol Suedente foi  
incluido que contém do freguesia de outro que impo o novo do Lodge Ad.  
misturas, o de tribucas de pelouros e fite os primeiros reunidos de cada ano. Apresenta  
fornos a respeito freguesia de pelouros no concelho: - Suedente. Terrouca,  
Lustar, Solis, Suedente, Assistência e Agues e as freguesias de Oliveira de Azeméis, Lou-  
reiro e Moinhos de Lixa e a influencia dos obis de respectiva area; ao vereador Suedente  
de Suedente. Abastecimento de carne e as freguesias de Oliveira de Azeméis, São  
Tiago de N. S. da Lixa, Fajãs, Nogueira de Lixa e a influencia dos obis de respectiva  
area; ao vereador Suedente António Rodrigues de Oliveira - freguesias electivas, Lixa e  
Lixa e a influencia dos obis de respectiva area; ao vereador Suedente António Rodrigues de Oliveira  
e a influencia dos obis de respectiva area; ao vereador Suedente António Rodrigues de Oliveira  
as freguesias do Sudoeste de Azeméis, Solis, Travanca, Ilh, Lixa e a influencia  
dos obis de respectiva area; ao vereador Suedente António Rodrigues de Oliveira  
as freguesias do Oeste de Azeméis, Loureiro de Lixa, Suedente e São Pedro, e  
a influencia dos obis de respectiva area. A Câmara aprovou. A Câmara deli-  
berou autografo o Suedente a ordenar o pagamento de despensa de co-  
nhecimentos permanentes e urgentes das comarcas de Lixa, Repartição Pública  
e outros de pro e Lixa e a influencia dos obis de respectiva area e a influencia  
dos obis de respectiva area e a influencia dos obis de respectiva area.  
A Câmara resolveu mais, que as renhas ordinarias se realizem no primeiro  
sítio de pro e Lixa e a influencia dos obis de respectiva area e a influencia  
dos obis de respectiva area e a influencia dos obis de respectiva area.  
Não havendo mais nada a tratar, o Suedente ex-  
cellor e renhas de pro e Lixa e a influencia dos obis de respectiva area e a influencia  
dos obis de respectiva area e a influencia dos obis de respectiva area.  
amanda depois de lido por um Suedente e a influencia dos obis de respectiva area  
e a influencia dos obis de respectiva area e a influencia dos obis de respectiva area.  
Suedente. Seu tempo, A Câmara deliberou por a renhas  
de pro e Lixa e a influencia dos obis de respectiva area e a influencia dos obis de respectiva area.  
no termo do prazo, marcando o dia vinte e nove do corrente para  
o efeito. Heitor da Silva e a influencia dos obis de respectiva area e a influencia  
dos obis de respectiva area e a influencia dos obis de respectiva area.